



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0007716-03.2025.6.02.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS
ASSUNTO : ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CAPACITAÇÃO CORPORATIVA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PLATAFORMA EAD). EMPRESA ALURA - AOV
SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A. ART. 74, III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPROVADA. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL. RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

Decisão nº 978 / 2026 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata o presente procedimento de pretensão de renovação de capacitação corporativa em tecnologia para 14 (quatorze) servidores lotados em Unidades vinculadas à STI deste Regional, por meio de cursos disponibilizados em Plataforma EAD, com validade de 1 (um) ano. A contratação prevê o valor anual por licença de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com a empresa ALURA - AOV Sistemas de Informática S/A, de acordo com a Informação nº 6491 - SRACF (1837855) e proposta (1821624).

Em trâmite de instrução, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF), por meio da Informação nº 6491/2025 (1837855), informou que há orçamento suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos TIC para atender à demanda.

Por conduto da Conclusão (1891745), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 243/2026 (1889054), complementado pelo Despacho (1891326), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, que demonstra a compatibilidade de preços com o mercado e a disponibilidade orçamentária, **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, ao passo que **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ALURA - AOV Sistemas de Informática S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 05.555.382/0001-33, no valor anual por licença de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para capacitação de 14 (quatorze) servidores através de cursos em plataforma EAD, pelo período de 12 (doze) meses.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas e COFIN para as medidas de sua alçada, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente do TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, Presidente, em 06/03/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1893681** e o código CRC **15C4B663**.

0007716-03.2025.6.02.8000

1893681v2